



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE CANOAS**

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 127/GAPCO-HACO/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS, E A EMPRESA AUX CONTACT CENTER LTDA.

A União, por intermédio do Grupamento de Apoio de Canoas, com sede na Av. Guilherme Schell, 3950 - Bairro Fátima, na cidade de Canoas/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.429/0183-10, neste ato representada pelo Sr. Ordenador de Despesas do HACO, RODRIGO MOREIRA CHAVES Cel Med, nomeado no Boletim Interno Ostensivo nº 125, de 12 de setembro de 2022, Portador da Cédula de Identidade nº 428.733 COMAER, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) AUX CONTACT CENTER LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 20.254.135/0001-90, sediado(a) na Rua Santana, 5075, Sala-03-Centro– Santo Amaro da Imperatriz / SC, CEP 88.140-000 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. CARLA DE CARVALHO ROCHA DALFOVO, OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 67278.000877/2023-16, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 32/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

PARECER JURÍDICO nº 00002/2020/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na terceirização de mão-de-obra para prestação dos serviços de Teleatendimento (Serviços de Telefonistas) na Central de Marcação de Consultas do Hospital de Aeronáutica de Canoas (HACO), com dedicação exclusiva de mão-de-obra e o fornecimento de materiais e equipamentos necessários para a perfeita execução do serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA – FINALIDADE

2.1 Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 127/GAPCO-HACO/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/10/2024 a 30/09/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

2. O valor total da contratação é de R\$ 427.999,92 (quatrocentos e vinte e sete mil, novecentos e noventa e nove reais com noventa e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

3.1 A contratada deverá atualizar a vigência da garantia para **30/12/2025**, conforme previsto nos

termos do item 3.1 do Anexo VII-F da IN nº 05 de 2017.

3.2 A contratada terá o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura deste Termo Aditivo para apresentar a atualização da apólice.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 1/120077

Fonte de Recursos: 1005000140

Programa de Trabalho: 214550

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: A0000420000

Nota de Empenho: 2023NE001818

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário e 1º Termo Apostilamento, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Canoas, data conforme assinatura eletrônica.

CONTRATANTE:

RODRIGO MOREIRA CHAVES Cel Med
Ordenador de Despesas do HACO-CO

CONTRATADA:

CARLA DE CARVALHO ROCHA DALFOVO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

JOICE MARA BECKER Ten Cel Dent
Gerência Contratual

Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1TA CT 127_2023 ASSINADO EMPRESA
Data/Hora de Criação:	22/07/2024 13:34:42
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	614d47f47c727a3c4ea358813d245a4d
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten BENHUR CASSIANO SOUZA QUINTO no dia 22/07/2024 às 10:52:00 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel QODENT JOICE MARA BECKER no dia 22/07/2024 às 11:18:47 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel RODRIGO MOREIRA CHAVES no dia 22/07/2024 às 14:07:25 no horário oficial de Brasília.